

**PORTARIA N.º 6372, DE 1º DE JUNHO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo n.º 420/2011 e de conformidade com o que estabelece o Art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **Concede aposentadoria por tempo de contribuição**, a Servidora Municipal **ELONI MARIA BARBON GIRARDI**, matrícula n.º 183, Cargo de Telefonista/Recepcionista, Padrão "4", estatutária, com 36 horas semanais, do Quadro Geral de Cargos e Funções Gratificadas, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.120,84, com base na Lei Municipal n.º 1304, de 14 de Fevereiro de 2011, compostos das seguintes vantagens: 30% (trinta por cento) relativos a 30 anuênios, nos termos do Art. 91 da Lei Complementar n.º 056, de 16 de Maio de 2011, 30% (trinta por cento) relativos ao Prêmio por Merecimento de acordo com o Art. 101, da Lei Complementar n.º 056, de 16 de Maio de 2011, combinado com Art. 18 da Lei Municipal n.º 1304, de 14 de Fevereiro de 2011, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Boqueirão do Leão – RPPS, tendo como forma de correção a paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 1º de Junho de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.